



TENENCIO MARQUES R\$ 57.373,72 | GLAUCIA NEVES ARENA R\$ 2.506,03 | GRACIANA APARECIDA PAULINO VIEIRA GARCIA R\$ 65.163,44 | GRANADEIRO GUIMARÃES ADVOGADOS R\$ 3.570,64 | HELIETE FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS R\$ 11.676,55 | HELIO DONIZETI TETTI R\$ 24.781,71 | JACICLEUMA MOREIRA DE CARVALHO R\$ 58.603,75 | JEOVAN RIBEIRO SANTOS R\$ 165.000,00 | JORGE LUÍS RIBEIRO STUQUI R\$ 51.503,06 | JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS R\$ 68.929,09 | JOSÉ BENEDITO BERNARDO R\$ 165.000,00 | JOSÉ FERREIRA NUNES R\$ 137.476,35 | JOSÉ PEREIRA R\$ 165.000,00 | JOSÉ SOARES SOBRINHO R\$ 165.000,00 | JUCICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS R\$ 26.591,92 | JULIANA SIQUEIRA MOREIRA R\$ 5.332,92 | LEONALDO PAULO DA SILVA R\$ 46.541,06 | LUCINELIA DOS SANTOS R\$ 88.578,23 | MARCELO DA ROCHA SANTOS R\$ 129.850,12 | MARCELO DE MELO XAVIER R\$ 114.537,20 | MARCELO LANDIM FERREIRA R\$ 102.781,67 | MARCOS ANTONIO FERREIRA MARTINS R\$ 160.033,41 | MARCOS PATRÍCIO DA SILVA R\$ 106.347,98 | MARIA DA PENHA CAMPOS SOBRINHA R\$ 158.887,98 | MARIA IRIS SANTOS GRATZ R\$ 78.179,06 | MARINALVA RIBEIRO DA SILVA R\$ 26.339,13 | MONICA IRACI HONÓRIO DOS PASSOS R\$ 18.550,30 | ORLANDO JOSÉ ALVES OLIVEIRA R\$ 23.797,48 | ORLANDO JOSÉ GODÓI R\$ 133.187,16 | PEDRO VITOR COSTA DOS SANTOS R\$ 48.490,59 | PRISCILA DE JESUS OLO R\$ 23.689,40 | RENATO PEIXOTO PIEDADE BICUDO (PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL) R\$ 88.726,34 | RISODALVA DOS SANTOS E SILVA R\$ 76.348,61 | ROBERTO ZANQUETA MARQUES R\$ 35.470,81 | RODRIGO LANDIM CAMPOI R\$ 21.815,17 | SEVERINO BELO DA SILVA R\$ 70.570,91 | SEVERINO JOSÉ GUIMARÃES R\$ 165.000,00 | SHEILA DONIZETE RODRIGUES R\$ 96.387,71 | SIDNEY LOPES R\$ 78.363,28 | SINDICATO DOS TRABALHADORES GRÁFICOS NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS DE SÃO PAULO E REGIÃO R\$ 74.660,55 | SIVANILDO CORDEIRO DOS SANTOS R\$ 165.000,00 | SURAYAMA DE PAULO CASTRO R\$ 100.851,80 | TEREZINHA DIAS FERREIRA R\$ 165.000,00 | VALÉRIA DA SILVA R\$ 142.056,02 | WIDSON ROBERTO R\$ 70.986,57. SUBTOTAL: R\$ 5.967.650,67. CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FESP) - R\$ 550.605,37 | FAZENDA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - R\$ 111.744,28 | UNIÃO FAZENDA NACIONAL - R\$ 5.358.916,91. SUBTOTAL: R\$ 6.021.266,56. CLASSE VI CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS ADEMIR FERREIRA DA SILVA R\$ 7.074,35 | ANTONIO RODRIGUES DA SILVA R\$ 42.149,26 | APARECIDA GOMES R\$ 25.191,40 | COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS - R\$ 199.474,24 | EDUARDO MOREIRA DE ARAÚJO E JOSÉ BENTO RAMOS R\$ 250.409,04 | ELIANE CAVALCANTE TORRES R\$ 68.869,27 | FÁBIO PERES R\$ 518.703,08 | JEOVAN RIBEIRO SANTOS R\$ 29.910,10 | JOSÉ BENEDITO BERNARDO R\$ 102.148,12 | JOSÉ PEREIRA R\$ 137.144,28 | JOSE SOARES SOBRINHO R\$ 216.876,41 | SEVERINO JOSÉ GUIMARÃES R\$ 105.346,47 | SILVANILDO CORDEIRO DOS SANTOS R\$ 238.672,97 | TEREZINHA DIAS FERREIRA R\$ 134.908,04 SUBTOTAL: R\$ 2.076.877,02. CLASSE VII MULTAS FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FESP) R\$ 642.322,16 | FAZENDA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - R\$ 22.223,80 | UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - R\$ 619.633,35. SUBTOTAL: R\$ 1.284.179,31. TOTAL DE TODAS AS CLASSES - R\$ 15.349.973,56. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19/11/2021 17:38

FALÊNCIA DE Confecções Kirin Ltda - PROCESSO Nº 0129806-80.2003.8.26.0100 - QUADRO GERAL DE CREDORES QUIROGRAFÁRIO YKK DO BRASIL LTDA. R\$ 10.484,21 TROP COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR R\$ 30.434,29 VICUNHA TÊXTIL S/A R\$ 148.935,90 PRIVILEGIADO FISCAL UNIÃO FEDERAL R\$ 171.327,14 UNIÃO FEDERAL (1004639-36.2003.8.26.0100) R\$ RECURSO NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de novembro de 2021.

Massa Falida de Lojas Arapuã S/A - Kosmo Comercio de Vestuario S/A Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1112469-31.2021.8.26.0100 Maria Regina Pontes Lanza e outros. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Maria Regina Pontes Lanza e outros nela habilitou um crédito de R\$ 854.768,35, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2021.

FALÊNCIA DE Alexandre Kotolak e Cia. Ltda - PROCESSO Nº 0067660-42.1999.8.26.0100 - QUADRO GERAL DE CREDORES CREDORES TRABALHISTAS: Abrão da Silva Mota R\$ 70.301,72, José Batista Filho R\$ 11.726,66, José Garcia Feitosa R\$ 35.129,72, Nivaldo Mendes R\$ 26.999,08, Pedro Leite da Silva R\$ 40.706,27, Pedro Mendes R\$ 28.155,16, Vicente de Paula Pereira R\$ 11.768,00, Valdenor Melo Novais R\$ 5.9582,54, Celino Sena Aleixo R\$ 2.943,35, Irany Aparecida Guilhermon Piolli R\$ 36.421,12, Dirceu Oliveira Santiago R\$ 1.775,67 CREDORES TRIBUTÁRIOS: Instituto Nacional de Seguridade Social R\$ 414.360,44, União Federal R\$ 127.382,86 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: Aços Groth Ltda R\$ 78.719,02, Yasuda Marítima Saúde S/A R\$ 10.069,66 PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS-CREDITOS TRIBUTÁRIOS: Municipalidade de São Paulo R\$ 1.596,64, Fazenda do Estado de São Paulo R\$ 30.244,57, Fazenda do Estado de São Paulo R\$ 49.996,75, Fazenda do Estado de São Paulo R\$ 35.675,22, Fazenda do Estado de São Paulo R\$ 27.776,02, Municipalidade de São Paulo R\$ 10.126,44, Municipalidade de São Paulo R\$ 15.290,56, Municipalidade de São Paulo R\$ 15.787,30, Fazenda do Estado de São Paulo R\$ 46.324,16, Fazenda do Estado de São Paulo R\$ 47.801,79, Municipalidade de São Paulo R\$ 9.232,44 RESERVA DE NUMERÁRIO NOS AUTOS-CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: Municipalidade de São Paulo R\$ 81.294,30, Municipalidade de São Paulo R\$ 120.465,86 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de dezembro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES - PRAZO DE 10 DIAS - PROCESSO Nº 0182056-27.2002.8.26.0100 - FALÊNCIA Oldemar Fernandes Pinheiro Transporte O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, conforme previsto no art. 75 da lei 7661/45, para requererem o que for de direito a bem dos seus interesses nos autos da falência supra no prazo de 10 (dez) dias, observando o ônus previsto no §1º do mesmo dispositivo, dada a frustração de realização de ativos após anos de trâmite. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de dezembro de 2021.

**EDITAL DO ART. 99, § 1º DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO E AVISO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, EXPEDIDOS NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE SOUTH AMERICAN LIGHTING PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 17.825.244/0001-06, PROCESSO Nº 1095059-57.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Clarissa Somesom Tauk, informa a todos os interessados e credores que: 1) DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 30/09/2021, às fls. 1204/1211, foi decretada a FALÊNCIA de South American Lighting Participações S.A., inscrita no CNPJ nº 17.825.244/0001-06 (Falida), tendo sido nomeada como Administradora Judicial Excelia Consultoria e Negócios Ltda., representada por Maria Isabel Fontana (Administradora Judicial), cuja íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio**



eletrônico da Administradora Judicial ([www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br)) para ciência dos interessados. 2) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial preferencialmente através do site [www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br), no ícone habilitações e divergências, ou através do e-mail [falencia.salp@excelia.com.br](mailto:falencia.salp@excelia.com.br). 3) ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO: Nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, os créditos somente poderão ser atualizados até a data da decretação da falência, qual seja, 30/09/2021. 4) DADOS BANCÁRIOS: Quando da apresentação das habilitações e divergências de crédito, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária), para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (Provimentos nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. 5) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, à fl. 138 do processo de falência e igualmente reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial, para ciência de todos os interessados. 6) CONTATO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL: Nos termos do art. 22, III, a, a Administradora Judicial informa aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição em horário comercial, com endereço à Av. Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Edifício Jacarandá, CEP 06460-040, Barueri/SP, Telefone: (11) 2844-2446 e email: [falencia.salp@excelia.com.br](mailto:falencia.salp@excelia.com.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25/11/2021 16:02

EDITAL DE USUCAPÍÃO - PRAZO DE Prazo do Edital \<\> Informação indisponível \>\> DIAS - PROCESSO Nº 0040115-25.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Somesom Tauk, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Joaquina da Silva Nunes e Espólio de Dionisio Nunes, Espólio ajuizou(ram) ação de Procedimento Comum Cível visando usucapir o imóvel objeto do contrato consiste no terreno situado na Rua Monsenhor Guilherme nº 267, registrado na matrícula de nº 15.158, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, lote originariamente denominado de nº 0400, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de dezembro de 2021.

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE MEGAFUSÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0021457-80.2003.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Somesom Tauk, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 30/11/2021, foi encerrada a falência da empresa Megafusão Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES QUE NÃO LEVANTARAM O CRÉDITO PROCESSO Nº 0632369-68.1995.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Somesom Tauk, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi determinado a publicação deste edital ante a iminência do encerramento da falência. Os credores arrolados ficam INTIMADOS a manifestar eventual pendência no pagamento dos seus créditos, apresentando nos autos procuração atualizada, dados bancários e demais informações necessárias para efetuar os pagamentos. Abaixo segue lista encaminhada pelo síndico dos credores que não levantaram os seus créditos, Espólio de Osvaldo Santana Conceição R\$ 26.229,34 José Carlos de Oliveira R\$ 1.854,53 José Pinheiro Rodrigues R\$ 39.091,68 Maguil Amaral de Almeida R\$ 27.876,58 Paulo Ernesto Teixeira R\$ 31.293,84 Roberto Rodrigues dos Santos R\$ 16.578,95 Thainá Rosa de Lima (José Bruno de Lima Filho) R\$ 8.251,05 Wanderley Ramos da Silva R\$ 7.221,84 União Federal - Fazenda Nacional. R\$ 11.706,11 INSS R\$ 161.177,04 João Ladislau de Paula R\$ 9.754,28 Ciro Verdi R\$ 2.000,00 Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de novembro de 2021.

FALÊNCIA DE Kenti Indústria Alimentícia Ltda - PROCESSO Nº 0823978-09.1996.8.26.0100 - QUADRO GERAL DE CREDORES PEDIDO DE RESTITUIÇÃO INSS R\$ 101.803,67 PRIVILEGIADOS TRABALHISTAS ARLETE MARIA VERGÍNIO R\$ 2.034,53 ANTONIO ALMEIDA CARVALHO R\$ 50.881,42 ADONILDO RODRIGUES DE ANDRADE R\$ 14.529,27 ADRIANA VIEIRA LIMA R\$ 14.044,56 ALAÍDE ALVES CAVALCANTE R\$ 3.151,31 ALCIDES FERREIRA DA SILVA R\$ 1.177,64 ANTONIO AUGUSTO VENTURA R\$ 10.454,26 ANTONIO EDSON DO NASCIMENTO R\$ 5.922,53 ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA R\$ 8.472,30 ARIIVALDO PEREIRA DE NAZARÉ (HC.25) R\$ 5.873,31 BARTOLOMEU PEREIRA DA SILVA R\$ 3.016,44 CARLOS DA SILVA R\$ 4.945,21 CELSO DE SOUZA SANTOS R\$ 3.132,03 CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA (HC.34) R\$ 6.158,38 CRISTINA MARIA DE SOUZA R\$ 8.417,32 DELCY NUNES PEREIRA R\$ 2.054,96 EDNALDO RODRIGUES SOARES R\$ 14.124,33 EDSON LOPES DO Couto R\$ 6.505,52 EDSON LUIS MACIEL R\$ 2.742,70 EDSON RODRIGUES DA SILVA R\$ 18.915,41 EDUARDO GONÇALVES MARQUES R\$ 25.950,70 EDUARDO RONE DE BOVI R\$ 20.988,91 EDVAN CAETANO DA SILVA R\$ 5.821,92 ELAINE MARIA DE SOUZA THESOTTO R\$ 15.860,16 ERALDO RUFINO DE MELO R\$ 17.947,42 EVERALDO B. FERREIRA R\$ 2.715,30 EZEQUIAS RODRIGUES GOMES R\$ 1.757,26 FLAVIO PELAZIO HERING (HC.26) R\$ 16.515,24 FRANCISCO MENDES DA SILVA R\$ 10.641,42 GILMAR PAULO GARICA R\$ 504.119,25 GONÇALO DE ARAÚJO R\$ 2.909,47 IRAILDES GAVRILENCO R\$ 2.625,77 JOÃO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA R\$ 1.046,88 JOÃO LUCAS DA SILVA R\$ 5.914,16 JOSÉ ANTONIO DIAS R\$ 3.030,00 JOSÉ CANDIDO FERREIRA DA SILVA R\$ 2.686,64 JOSÉ CARLOS DA SILVA R\$ 8.995,45 JOSÉ CARLOS VIANA R\$ 10.224,30 JOSÉ CICERO BRANDÃO DA SILVA R\$ 3.612,32 JOSÉ FERREIRA DA CRUZ R\$ 2.650,45 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA SOARES R\$ 4.558,21 JOSÉ PASCOAL SANTOS MOREIRA R\$ 9.882,26 JOSÉ PEDRO DA SILVA R\$ 7.228,36 JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA BARBOSA R\$ 1.467,95 JOSÉ RIBAMAR MORAES ESTEVAM R\$ 2.047,11 JOSÉ VENTURA DOMINGOS R\$ 6.174,82 JOSÉ WILSON DA SILVA R\$ 13.340,57 JUELINA FERREIRA DA SILVA MAGALHÃES R\$ 3.130,77 JURACI CLAUDINA BASTOS DE CARVALHO R\$ 15.307,81 JUSCELINO SANTOS MOREIRA R\$ 2.612,05 LISANGELA GIGLIO (HC.017) R\$ 1.004,97 LUCIANE PACHIELLI R\$ 15.996,21 LUCIVANIO JOSÉ MELO R\$ 6.199,70 LUIS DE SOUSA MORAES R\$ 4.491,60 LUIZ PENTEADO R\$ 13.908,40 MARCOS PRUDÊNCIO R\$ 824,60 MARIA DA LUZ